

#PASSATEMPO

18.04 A 14.05.2022

#LOOKMARQUESSOARES

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

A MARQUES SOARES, S.A., com sede na Rua das Carmelitas, 92, concelho do Porto, com o capital social de € 7.650.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500185778, leva a efeito o passatempo #lookmarquessoares na sua rede social Instagram, o qual obedece às condições que a seguir se indicam:

Objetivo

O objetivo do passatempo é o de promover a MARQUES SOARES e as marcas por esta representadas.

Duração do passatempo

O passatempo será realizado por um período de tempo de 26 dias, entre o lançamento do mesmo e a atribuição do vencedor, nomeadamente entre 18 de abril a 14 de maio de 2022.

Destinatários do passatempo

O passatempo destina-se a todos os utilizadores com idade entre os 16 e os 25 anos, com perfil de instagram público, residentes no espaço territorial português, e que forneçam os dados solicitados de acordo com o presente regulamento.

A participação de menores de 18 anos fica sujeita a autorização assinada do representante legal, que deverá ser enviada com cópia de documento de identificação de ambos, caso estes sejam vencedores. Os documentos de identificação serão destruídos após verificação da idade do participante e validação da respetiva autorização.

Não são elegíveis para participar neste passatempo colaboradores da Marques Soares e seus familiares diretos ou de qualquer empresa diretamente relacionada com o passatempo.

Regras de participação

Para que a participação seja válida, será necessário que o participante cumpra as regras do presente regulamento que a seguir se explanam:

- 1-** Realizar uma ou mais recolhas fotográficas do(a) próprio participante numa loja Marques Soares vestido(a) com roupa da coleção atual da loja, não sendo necessário realizar uma compra;
 - 2.** Publicar uma ou mais fotografias durante o período compreendido entre os dias 18 de abril e 14 de maio de 2022 no seu próprio perfil no Instagram (público), com identificação da hashtag #lookmarquessoares;
 - 3.** Deixar um like no post do passatempo da Marques Soares e fazer partilha do mesmo nas stories, identificando o perfil @marquessoares.pt;
- Os participantes devem ter o seu perfil de instagram público na data de termino no passatempo, dado que, de outra forma não será possível aceder à respetiva candidatura;

Cada concorrente pode participar as vezes que pretender no passatempo, podendo apenas ganhar uma única vez;

As participações após as 23:59 do dia de término do passatempo, bem como qualquer participação enviada por outra via que não a já pré estabelecida não serão contabilizadas;

Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Marques Soares, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações no Passatempo e de atribuição dos respetivos prémios e que será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

Apuramento dos Vencedores

Serão vencedores os 3 participantes cujas fotografias reúnam mais “likes” no Instagram e, cumulativamente, preencham os requisitos de participação mencionados no presente regulamento.

Prémios

O prémio a atribuir a cada um dos 3 participantes vencedores será constituído por:

- 1 Passe de 3 dias para o Meo Marés Vivas
- 1 look Marques Soares composto por: 1 Jeans Salsa + 1 T-shirt Levis +
- 1 Sweat Superdry

Comunicação dos Resultados

Os vencedores do passatempo serão contactados por mensagem privada através do instagram, até ao dia 20 de maio de 2022.

Os vencedores do passatempo serão também identificados através de comentário na publicação do passatempo na página de Instagram da Marques Soares.

Os vencedores deverão responder por mensagem privada com o seu nome, idade e e-mail para definir a entrega do prémio.

Entrega de Prémios

Os vencedores do passatempo poderão proceder ao levantamento do prémio numa loja Marques Soares – apoio a cliente num prazo de 30 dias após a apuração e divulgação dos vencedores, no horário útil de funcionamento. É possível, mediante mútuo acordo, o envio do prémio para uma morada indicada pelo vencedor.

Quando procederem ao levantamento dos prémios, os concorrentes vencedores terão que exibir o seu documento de identificação pessoal e assinar um documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio. Caso sejam menores de 18 anos, devem também apresentar a autorização assinada do representante legal juntamente com a cópia de identificação pessoal do mesmo.

Para que o prémio seja enviado ao vencedor, este deverá enviar toda a documentação indicada para o e-mail da Marques Soares com o qual foi contactado.

Será atribuído apenas 1 prémio por concorrente vencedor e apenas desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente

Regulamento. O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído.

O não levantamento do prémio pelo concorrente vencedor no período indicado implica a sua não atribuição e conseqüente anulação.

Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais disponibilizados voluntariamente pelos participantes à Marques Soares S.A. serão tratados por esta em conformidade com as leis aplicáveis. Os elementos solicitados no presente Regulamento são obrigatórios para a participação no Passatempo.

Os dados pessoais disponibilizados voluntariamente serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da Marques Soares e destinam-se ao processamento do presente passatempo, e poderão ser utilizados para bem como futura correspondência ou contacto telefónico, para efeitos de atividades de marketing direto da Marques Soares.

A Marques Soares não cederá elementos a terceiros.

É reconhecido a cada participante o direito de aceder, retificar, cancelar, ou opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, em qualquer momento, devendo para o efeito dirigir-se por escrito à Marques Soares para o seguinte e-mail dpo@marquessoares.pt ou endereço: Rua das Carmelitas, 92, 4009-804, Porto

Propriedade Intelectual

Os participantes reconhecem que são da exclusiva titularidade da entidade promotora, ou de quem esta vier a designar, todos os direitos de propriedade intelectual inerentes às fotografias registadas nos termos e para os efeitos do presente Passatempo e que estas não violam qualquer direito de autor de terceiro.

Os participantes obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial e extrajudicialmente, a terceiros por violação de direitos autorais ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

Condições Gerais

A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e sem reserva dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos no âmbito da respetiva participação implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o passatempo ou alterar as condições do mesmo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em www.marquessoares.pt.

A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo - mas não limitadas - a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do passatempo.

Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores ou seus familiares diretos da Entidade Promotora.

O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em www.marquessoares.pt.

Considerações finais:

A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a plataforma Instagram todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- Mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
- Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- Publicação de mensagens repetidas e não construtivas.
- Distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram.